


Ata concernente à abertura do Processo Licitatório **Concorrência nº 079/2021-SESI -DR/PA**, tipo menor Preço Global, solicitada pelo Sesi - Pará - **OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de sistema de climatização (ar condicionado), em atendimento da reforma do 9º pavimento, do bloco B, do edifício sede do Sesi-DR/PA, conforme Edital e Anexo I.**

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, na sala da Comissão de Licitação, do Sesi e SENAI, sito à Travessa Quintino Bocaiúva nº 1588 - Bairro de Nazaré, Município de Belém do Pará, reuniu-se a **COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO DO Sesi E SENAI - COCEL**, com a presença das senhores **NEILTON CARNEIRO DO NASCIMENTO (Coordenador e Pregoeiro)** e **MICHAEL ERLON RODRIGUES DE SOUZA (membro suplente)** nomeados pela Portaria nº **002/2021, de 01/02/2021**, do Presidente da **FIIPA** e dos Conselhos Regionais do **SESI** e do **SENAI**.  
Aberta a Sessão, identificamos a empresa a seguir:

EMPRESA	REPRESENTANTE
<b>PETRESE H. M. VARELA &amp; CIA LTDA</b> CNPJ: 04.095.645/0001-06 FONE: (91) 3207-2615 / 98199-8009 E-MAIL: <a href="mailto:pheciavarela@gmail.com">pheciavarela@gmail.com</a>	Nome: LUIZ CARLOS VARELA Valor: R\$ 978.573,24  x 

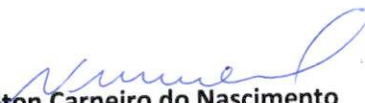
Ressalta-se que neste processo licitatório o procedimento seria invertido, conforme previsão no instrumento convocatório, Item 7.2 e 7.2.1, contudo, fora identificada apenas uma empresa participante, e, com isso, deliberou-se pela abertura dos dois envelopes apresentados.

Desse modo foi aberto o envelope contendo o documento de habilitação da empresa participante. Submetido à análise da Comissão, constatou-se que todos os documentos estão de acordo com o que previu o instrumento convocatório, restando habilitada para a próxima etapa do certame.

Adiante, foi aberto o envelope contendo a proposta comercial, e, em face da complexidade do objeto, faz-se necessário análise técnica pelo setor competente, portanto esta COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO DO Sesi E DO SENAI – COCEL decidiu pela suspensão da sessão. Após a referida análise, será notificada a empresa licitante via e-mail, sendo considerado válido o endereço fornecido pela própria licitante na sua proposta comercial, aduzindo que a publicação no site da transparência servirá como meio válido para a notificação das empresas participantes.

A COCEL faz constar da presente Ata que, as decisões e atos decorrentes do presente procedimento licitatório, passarão a constar do site transparência ([transparência.sesipa.org.br](http://transparência.sesipa.org.br)), passando a servir as referidas publicações, como notificações para ciência dos licitantes.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos desta fase, da qual, para constar, lavrou-se a presente ATA que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, às onze horas do mesmo dia.

  
**Neilton Carneiro do Nascimento**  
Coordenador/Pregoeiro

  
**Michael Erlon R. Souza**  
Membro Suplente

